



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

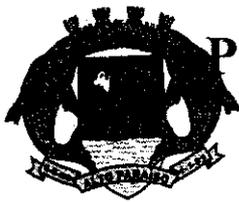
OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);

SOLICITANTE: *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER;*

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 01/12/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 19/12/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso – PR., 01 de Dezembro de 2017.

A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Prezado Senhor:

Recebemos através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, recursos para aquisição de Veículo do Tipo Van, todos nos somos sabedores que a frota deste município está muito desgastada desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através de tal Secretaria para esta aquisição sendo então de 01 Van.

Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um pregão presencial como segue:

“A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Maximo desta contratação de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Segue em anexo Autorização para Licitação Emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Sendo só para o momento.

Regiane Ap. C. de Oliveira
REGIANE A. C. DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER



CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Alto Paraíso
Valor Viab.: R\$ 165.000,00

Nº Projeto : 26 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$165.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$15.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$150.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 27/11/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Alto Paraiso	Etapa : 0011/17
Associação : AMERIOS	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 26	
Descrição : Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo) Fabricação/Modelo 2017/2017 (Nova, Zero Km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potência efetiva líquida 146 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 165.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Alto Paraiso- Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo) Fabricação/Modelo 2017/2017 (Nova, Zero Km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potência efetiva líquida 146 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07. *	



A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

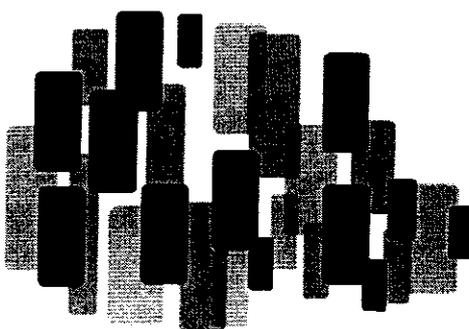
Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

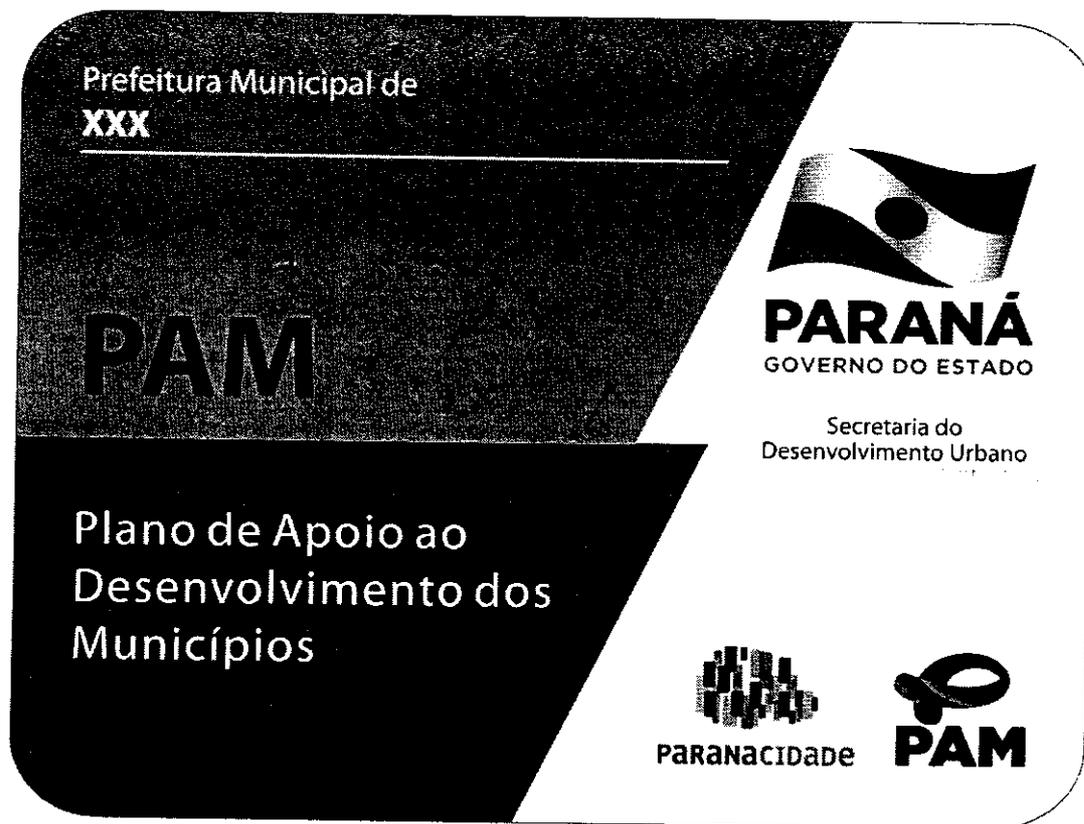
Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



PARANACIDADE

**PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA
MANUAL DE PADRONIZAÇÃO**

ADESIVOS EQUIPAMENTOS



FORMATO (340 X 260)

Unidades em mm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm, resistentes a água e a raios ultra-violeta.
Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

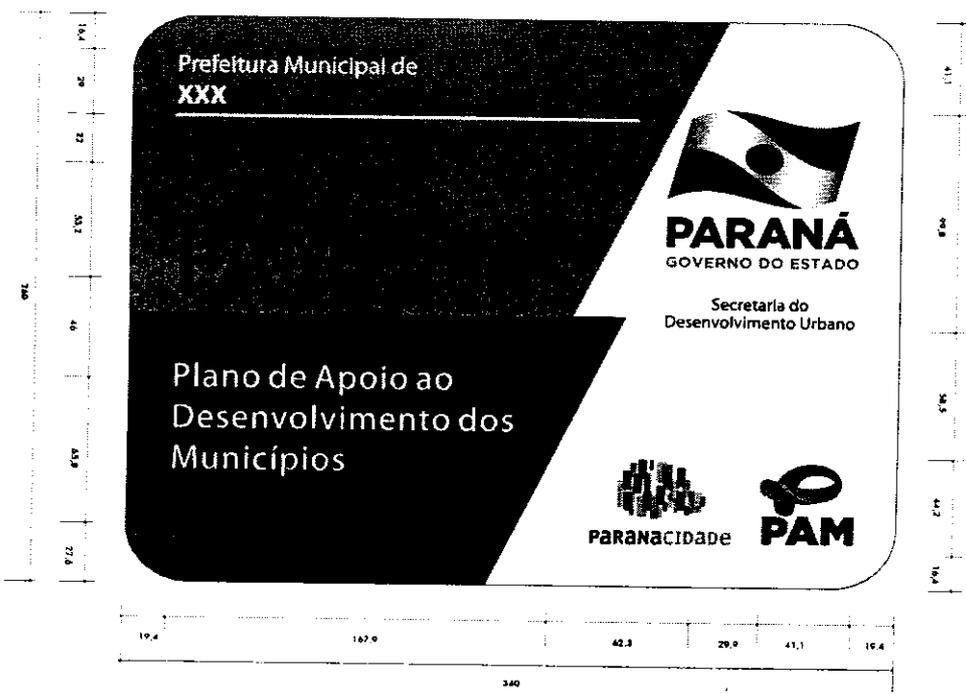
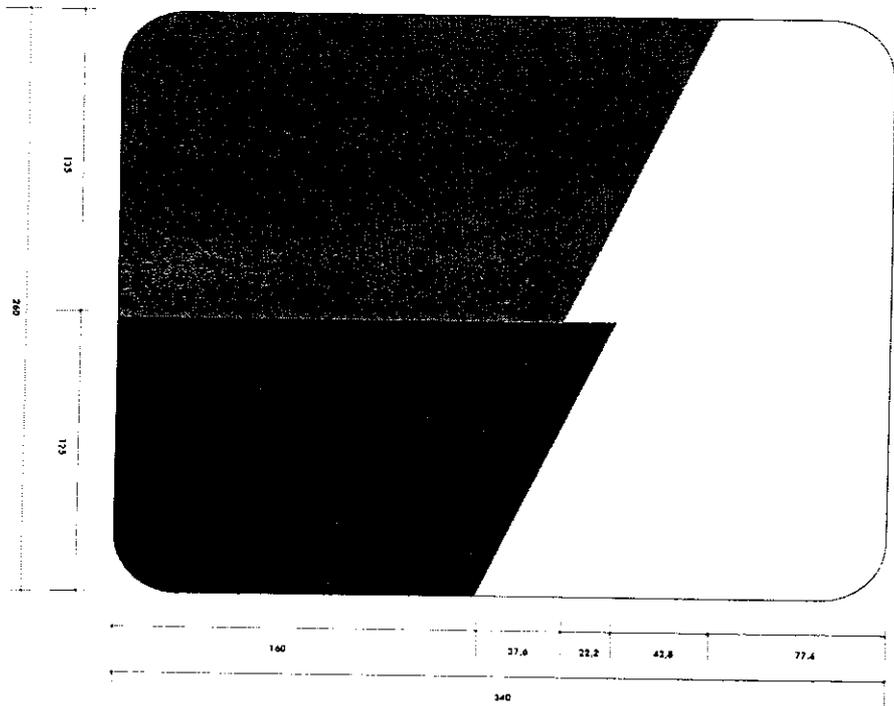
Verde

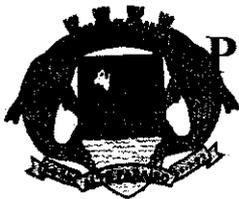
Pantone - 368c

CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

Hex - 69Be28





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

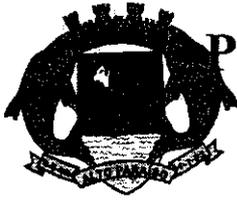
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para “A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. (VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1)**”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Maximo desta contratação de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Alto Paraíso - PR, 01 de Dezembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



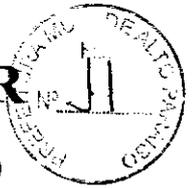
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. (VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1)). Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), onde já realizamos a reserva da dotação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO		
0502	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
7743/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	150.000,00
Fonte de Recursos	787 - Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar		
230/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Alto Paraíso - PR., 01 de Dezembro de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 01 de Dezembro de 2017.

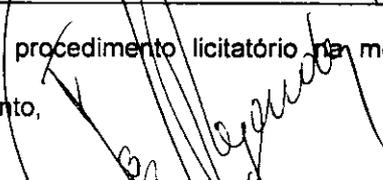
Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. (VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);. Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO		
0502	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
7743/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	150.000,00
Fonte de Recursos	787 - Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar		
230/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.
Sendo só o que se apresenta para o momento,

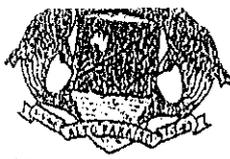


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 01/12/2017.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilaa Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

em data desta data.

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 02 de Junho de 2017

Edição N.º 16984

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO Van Padrão Escolar (Teto Baixo), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1)	01	165.000,00	60

SAM: 26

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Pedro Amaro dos Santos, nº 900, **Alto Paraíso - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 246/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**, endereço Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Alto Paraíso - Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de licitação.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 07:30 as 11:30 às 13:00 as 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.



08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo



descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 123/2017 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 123/2017

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;

c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;

f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;

g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de



uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.



11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.



12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou



vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

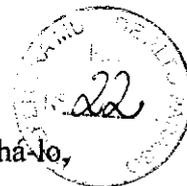
12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inhabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o



pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) **prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) **prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

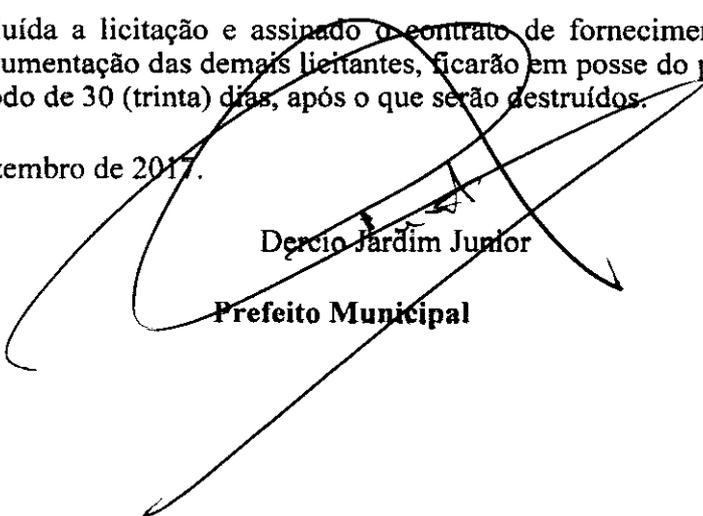
21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso, 01 de Dezembro de 2017.


Dercio Jardim Junior

Prefeito Municipal



MODELO N° 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão n° ____/____
Lote n° ____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2.017
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE - Tipo VAN Teto Baixo** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2017(Zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	146 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	6 (seis) marchas à Frente e 01 à Ré	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Traseira	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com abs	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	Rodoviário/Turismo Teto baixo	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas fixas em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrona	Indicar	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2.017**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE - Tipo VAN Teto Baixo**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.7. Bagageiros	Sim	
10.8. Cortina em todo o carro	Indicar	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado	
10.10. Air bag motorista	Sim	
10.11. Tacógrafo	Sim	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12.4. Sirene de Ré	Sim	
12.5. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Sim, entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >
 Local, _____ de _____ de 2.01__.





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO E A EMPRESA NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, CNPJ 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Dercio Jardim Junior, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISAO DE EDUCACAO

12.361.0007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar	
7743/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Fonte de Recursos 787 - Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar		
230/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00



Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____ .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente



contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;



b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

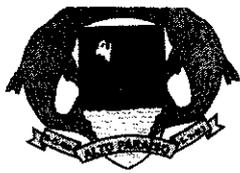
Alto Paraíso - PR, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 123/2017

Processo Administrativo nº 171/2017

Objeto: “A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de equipamentos de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

- **VEÍCULO TIPO VAN** padrão ESCOLAR (teto baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 123/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, visando a aquisição de veículos..

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

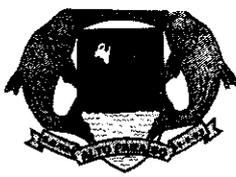
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

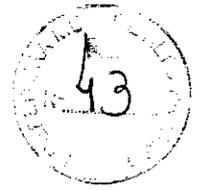
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 01 de Dezembro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Van Padrão Escolar (Teto Baixo)	01	165.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, das 07:30 as 11:30 às 13:00 as 17:00 horas.

Alto Paraíso, 01 de Dezembro de 2017.

Darcio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Municipalidades

Alto Piquiri

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017
- PMAP-

PROCESSO N.º 152/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para Contratação de empresas para aquisição de materiais e adubo orgânico no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Microbacia do Rio Jacaré, código Otto n.º 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 092/2017 do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no Anexo I do presente edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 08:55 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 14/12/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º Pavimento

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 14/12/2017 às 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º Pavimento

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a Contratação de empresas para aquisição de materiais e adubo orgânico no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Microbacia do Rio Jacaré, código Otto n.º 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 092/2017 do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no Anexo I do presente edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeira, Sra. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n.º 143/2017. O edital será disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.

Alto Piquiri - PR; 01 de Dezembro de 2017

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

118569/2017

Alto Paraíso

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Van Padrão Escolar (Teto Baixo)	01	165.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, das 07:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso, 01 de Dezembro de 2017.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

118529/2017

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017 Menor Preço Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços técnicos para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no que tange o imposto ITR, bem como por meio de suporte de georeferenciamento, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. A Prestação de Serviços será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato. Valor máximo da licitação R\$ 34.000,00. As empresas interessadas deverão agendar a apresentação de seu software pelo fone (44) 3437-8300, com a Divisão de Cadastros e Tributação, até 14/12/2017.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 3.555/00, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal n.º 002/07.

ABERTURA: 18/12/2017, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.

Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site do município www.amapora.pr.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitação, em horário comercial, a partir de 05/12/2017 até 15/12/2017 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 01 de dezembro de 2017.

Magda Julia do Carmo Pereira

Pregoeira

118338/2017

Ângulo

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

Objeto da Licitação:

Fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado para as dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo, com recursos do Banco Municipal, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, conforme descrição completa disposta no Anexo I deste edital.

Data da abertura: 19 de Dezembro de 2017, às 09:30 hrs.

Valor máximo: R\$ 29.900,00

Condição de pagamento: Em parcelas, conforme requisição.

Contato: Fone: 44-3256.1133 - licitacao@angulo.pr.gov.br

118073/2017

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 026/2017

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2017 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para a execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 04/12/2017 a 04/12/2018, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1824.

Arapongas, 01 de dezembro de 2017.

Cristiane Franco
Presidente da Comissão

118480/2017

CLAUDE SEMINOVOS
CIVIC LXS 2015 BRANCO
AUT. COMPLETO NOVISSIMO!
SOMI/TEL 3032-7310

A CALDARELLIVEICULOS!
307 HATCH 1.6 PRESENCE
2007 PRETO 20.900
CONFIRA 3324-6001

CLAUDE SEMINOVOS
SANDERO DYV 2015 1.6
PRATA COMPL. NOVISSIMO
CONFIRA! 3032-7310

CRUZE LT 1.4 TURBO 2017
Automático. 1º Dono. Completo. Garantia até 2018.
T(43) 99966-6184 whats

A CALDARELLIVEICULOS!
FIAT 500 SPORT 1.4 AMARELO 2010 APENAS 30.900 CONFIRA3324-6001

CLAUDE CESAR KUSS
LEILOEIRO OFICIAL

GRANDE LEILÃO
PRESENCIAL E ONLINE

LOCAL: RUA JOÃO LUNARDELLI, 2095 - C/C - CURITIBA/PR.

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS CAMINHÕES E PRENSA EXCÊNTRICA

CLAUDE CESAR KUSS - LEILOEIRO OFICIAL - INFORMAÇÕES, EDITAL E FOTOS DIA 03

www.claudiokussleiloes.com.br

DIA 05/12
TERÇA 10H00

VISITAÇÃO
SEGUNDA: 09H00 AS 17H30
TERÇA: 08H30 AS 10H00
NO LOCAL DO LEILÃO.

41-3012-4800

BLAZER

BLAZER 2008 FLEX
PRATA. ADVANTAGE TROCO P/ SW4. TEL. (43) 99919-0070

OMEGA

BLAZER EXECUTIVE 02/02
4.3 automática, cinza metálica, Impecável, R\$ 20.500.
(43) 99958-6483 / 3661-1555

DOBLO

CIPASA SEMINOVOS
DOBLO CARGO 2015
BRANCA DIR HID VE TE
R\$38.990,00 T: 3032-7309

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017-(PMP).
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para instalação de luminárias de Led na Praça Zequinha de Abreu, localizada na Avenida Dona Pérola Byington no Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de dezembro de 2017, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 01 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

BLAZER EXECUTIVE 02/02
4.3 automática, cinza metálica, Impecável, R\$ 20.500.
(43) 99958-6483 / 3661-1555

A CALDARELLIVEICULOS!
PL-A OMEGA 2008 PRATA 3.6 V6 APENAS 39.900
CONFIRA 3324-6001

CIPASA SEMINOVOS
DOBLO CARGO 2015
BRANCA DIR HID VE TE
R\$38.990,00 T: 3032-7309

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Van Padrão Escolar (Teto Baixo)	01	165.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, das 07:30 as 11:30 as 13:00 as 17:00 horas.

Alto Paraíso, 01 de Dezembro de 2017.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUpanÇA E INVESTIMENTO UNiÃO PARANÁSiO PAULO - SiCRED UNiÃO PR/SP - CNPJ: 79.342.069/0001-53

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL COMERCIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIMITE ADMISSÃO UNiÃO PARANÁ SÃO PAULO - SiCRED UNiÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2.720, Sobrelaje, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel resultante em garantia fiduciária, conforme Grádua de Crédito Bancário nº 86283184-6, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme Instrução O Decreto nº 21.581, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº. 9.54/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.931/2004 e 13.465/2017.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES
- 1.1. 1º Leilão: 19 de dezembro de 2017 às 13h30min;
- 1.2. 2º Leilão: 19 de dezembro de 2017 às 13h30min;
- 1.3. Local dos leilões: Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 1301, New Tower Plaza II, Maringá - PR, CEP 87.020-015.
- 1.4. Site do Leilão: www.primjus.com.br/leiloes.
2. OBJETO DO LEILÃO
- 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
"Lote 61-A1-61/2-1 (sessenta e um-A um sessenta e um/dois-um), situado na Gleba Ribeirão Pinguim, nesta cidade e comarca de Maringá - PR, AREA: 7.274,21 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divisão com a Av. Prefeito Sincronizantelli no rumo NO 83°35'19". SE com uma distância de 172,82 metros, com o lote 61-A1-61/2-2 (NEM) no rumo NE 41°24'44" SO com uma distância de 83,31 metros, e finalmente com a entrada no rumo SE 69°22'40" com uma distância de 193,88 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima referem-se ao Norte Verdadeiro."
3. DO PREGÃO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO
- 3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado no CRI de AGUA/SP, sob o número de matrícula acima referido, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
- 3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para dia 19 de dezembro de 2017 às 13h30min, no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a R\$ 2.871.175,30 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).
- 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "proptérias", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.
4. DOS LANCES
- 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo exclusivamente na modalidade PRESENCIAL e online, sendo esta última por intermédio do website www.primjus.com.br/leiloes.
- 4.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no Item 1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados, ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração com poderes específicos.
- 4.3. Por sua vez, a modalidade ONLINE ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website www.primjus.com.br/leiloes.
- 4.4. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados presencialmente no auditório serão inseridos no website www.primjus.com.br/leiloes, por sua vez os lances recebidos pelo mesmo website serão exibidos em tela no auditório, de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances.
5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR
- 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.
6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO
- 6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ofertado.
- 6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.
- 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.
- 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:
- 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.
- 6.4.2. A comissão do leilão é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interposição judicial ou extrajudicial.
- 6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leilão no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.
7. DA ATA DO LEILÃO
- 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.
- 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.
- 8.2. O imóvel é ofertado à venda como está e é determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidas no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 8.5. O arrematante está ciente que o conteúdo vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadraram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leilão é um mero mandatário, ficando assim, excluído de eventuais responsabilidades por danos de vários vícios ocultos que possam existir em bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consórcios, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Londrina - PR, 30 de novembro de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEDPAR.
- Extrato do Aditivo 004/2017 - Credenciamento 062/2013 - Chamamento Público 007/2012, firmado com a empresa **Freitas & Mortati Ltda - ME**, CNPJ/MF sob nº. 18.786.09/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 05/11/2017 a 05/11/2018; Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2217; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2300; 01.003.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Rosa Helena de Freitas. Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2201; 01.002.10.302.0002.2205; 01.002.10.302.0002.2206; 01.002.10.302.0002.2207; 01.002.10.302.0002.2210; 01.002.10.302.0002.2214; 01.002.10.302.0002.2215; 01.002.10.302.0002.2216; 01.002.10.302.0002.2218; 01.002.10.302.0002.2223; 01.002.10.302.0002.2224; 01.002.10.302.0002.2226; 01.002.10.302.0002.2227; 01.002.10.302.0002.2228; 01.002.10.302.0002.2230; 01.002.10.302.0002.2231; 01.002.10.302.0002.2232; 01.002.10.302.0002.2233; 01.002.10.302.0002.2234; 01.002.10.302.0002.2236; 01.002.10.302.0002.2244; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.003.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00, utilizadas para os seguintes Extratos: - Extrato do Aditivo 003/17 do Credenciamento 043/2014, Chamamento Público 004/2014, firmado com a empresa **Herkenhoff & Valente Serviços Médicos Ltda.** CNPJ/MF. 20.052.034/0001-37; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 05/11/2017 a 05/11/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Vitor Antônio Valente dos Santos. - Extrato Aditivo 003/2017 - Credenciamento 008/2013 do Chamamento Público 004/2014, firmado com a empresa **AMD Serviços Médicos Ltda.** CNPJ/MF sob nº 10.344.825/0001-87; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 10/11/2017 a 10/11/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Antonio Carlos Marana Júnior. - Extrato do Aditivo 003/17 do Credenciamento 055/2014 - CP 004/2014, firmado entre com a empresa **Nutra - Icadis Clínica Médica S/S Ltda - CNPJ: 12.578.045/0001-27**; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 16/12/2017 a 16/12/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Lino Luís Sanches Laranjeira. Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2201; 01.002.10.302.0002.2202; 01.002.10.302.0002.2203; 01.002.10.302.0002.2204; 01.002.10.302.0002.2205; 01.002.10.302.0002.2206; 01.002.10.302.0002.2207; 01.002.10.302.0002.2209; 01.002.10.302.0002.2210; 01.002.10.302.0002.2214; 01.002.10.302.0002.2215; 01.002.10.302.0002.2216; 01.002.10.302.0002.2218; 01.002.10.302.0002.2223; 01.002.10.302.0002.2224; 01.002.10.302.0002.2226; 01.002.10.302.0002.2227; 01.002.10.302.0002.2228; 01.002.10.302.0002.2230; 01.002.10.302.0002.2231; 01.002.10.302.0002.2232; 01.002.10.302.0002.2233; 01.002.10.302.0002.2234; 01.002.10.302.0002.2236; 01.002.10.302.0002.2244; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.003.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00, usadas para - Extrato Aditivo 004/2017 - Credenciamento 064/2013 do Chamamento Público 002/2013, firmado com a empresa **Histocam Atividades Médicas Ltda - CNPJ: 78.965.084/0001-95**; Objeto: Aditivo de prazo com nova vigência para 06/11/2017 a 06/11/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Anuar Michel Matni e Vinicius Daher Alvares Dellino. - Extrato do Aditivo 004/2017 ao Credenciamento 066/2013 do Chamamento Público 002/2013, firmado com a empresa **Diego Janesch - Saúde Médica ME - CNPJ: 08.990.935/0001-74**; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 13/11/2017 a 13/11/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Diego Janesch. - Extrato do Aditivo 003/2017 do Credenciamento 004/2015 - CP 004/2014, firmado entre com a empresa **Ciclos Saúde Ltda ME - CNPJ: 18.730.000/0001-02**; Objeto: Inclusão junto ao quadro clínico na data do dia 20/11/2017 da médica Dra. Caroline de Paula Venzian Riccetto, inscrita no CRM/PR 37.774 para realização de Consultas, Diagnoses e Tratamentos Clínicos na especialidade de Ginecologia; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Debora Franchini de Almeida. Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2217; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.003.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00, utilizada para os - Extrato Aditivo 005/2017 ao Credenciamento 072/2013 do Chamamento Público 005/2013, firmado com a empresa **L. C. Anísio Duarte Clínica Médica - CNPJ: 15.150.899/0001-43**; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 27/11/2017 a 27/11/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Luiz Carlos Andrade Duarte. - Extrato do Aditivo 005/2017 ao Credenciamento 070/2013 do Chamamento Público 005/2013, firmado com a empresa **Diego Janesch Saúde Médica ME - CNPJ/MF nº 08.990.935/0001-74**; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 03/12/2017 a 03/12/2018; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Diego Janesch. - Extrato do Aditivo 004/2017 do Credenciamento 080/2013 - CP 009/2012, firmado com a empresa **Laboratório de Análises Clínicas de Tamarana Ltda; CNPJ/MF sob nº. 12.003.974/0001-08**; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 18/12/2017 a 18/12/2018. Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2204; 01.002.10.302.0002.2205; 01.002.10.302.0002.2206; 01.002.10.302.0002.2210; 01.002.10.302.0002.2217; 01.002.10.302.0002.2218; 01.002.10.302.0002.2226; 01.002.10.302.0002.2228; 01.002.10.302.0002.2230; 01.002.10.302.0002.2231; 01.002.10.302.0002.2232; 01.002.10.302.0002.2233; 01.002.10.302.0002.2234; 01.002.10.302.0002.2236; 01.002.10.302.0002.2244; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.003.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00, usadas para - Extrato Aditivo 007/2017 ao Contrato 113/2013 do Pregão Eletrônico 055/2013, firmado com a empresa **Pro Vida Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ/MF 03.889.336/0001-45**; Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 20/12/2017 a 20/12/2018; Dotações Orçamentárias: 01.004.10.302.0009.2302; 3.3.90.39.00.00; Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Márcia Gobetti Teibel.

SIENA 2
Gas, pneu
R\$ 8.800,00
Tel (43) 9996-6184

A CALDARI
PL-A STR
PRATA 1.4
27.500 CON

STRADA
Prata, Cab.
único don
(43) 3523-11

STRADA
PRATA, 1.4
R\$ 35.500,1

A CALDARI
PL-A UNC
PRETO F
13.500 CON

A CALDARI
PL-A UNC
BRANCO
24.900 CON

FIAT 500
Branco. Int
mec. Comp
(43) 99966-6184

A CALDARI
PL-A ECOS
PRATA 2
21.900 FON

F 100
dir., hidr,
ticular. R\$ 4
Tel (43) 991

F250 -
6 CC, COM
OU TROCC
1827 / 9995

Modalidade
PregãoProcesso
171/2017

Objeto

A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. • VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), ca

INTERESSADOS

CNPJ: 77.396.810/000
Razão Social: fipal
Nome Fantasia: fipal
Endereço: av tiradentes 1750
Cidade/UF: umuarama/pr
Responsável: valdir
Telefone: 4436211800
E-mail: ducato.frotista@fipal.com.br

CNPJ: 81833527000107
Razão Social: UMUARAMA DIESEL LTDA
Nome Fantasia: UMUARAMA DIESEL
Endereço: RUA MANOEL RAMIRES 5660
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANA
Responsável: Marlene dos Passos
Telefone: 4436218753
E-mail: vendas@umudiesel.com.br

CNPJ: 03198905000106
Razão Social: CONSELVAN ADVOGADOS
Nome Fantasia: CONSELVAN ADVOGADOS
Endereço: Rua Alberto Folloni, Ahú
Cidade/UF: Curitiba/Paraná
Responsável: CONSELVAN ADVOGADOS
Telefone: 4130754491
E-mail: licitacao@cfaa.com.br

CNPJ: 03858720000180
Razão Social: Infatec
Nome Fantasia: Infolab
Endereço: Av Parana, 5195
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Infatec Computadores Ltda
Telefone: 4436262123
E-mail: infolablicita@gmail.com

CNPJ: 07154069813
Razão Social: ELAINE SA
Nome Fantasia:
Endereço: rua a, 10
Cidade/UF: RIB PRETO/SP
Responsável: ELAINE
Telefone: 1631030411
E-mail: vendasldw@gmail.com

CNPJ: 23877972000164
Razão Social: LDW MERCANTIL EIRELI ME
Nome Fantasia: LDW MERCANTIL
Endereço: RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER 56
Cidade/UF: RIBEIRÃO PRETO/SÃO PAULO
Responsável: Alan Novais
Telefone: 1631030411
E-mail: ldwmercantil@gmail.com





Mercedes-Benz



Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

CARTA CREDENCIAL

celto ramires

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2017

AG 112 - 500

A Umuarama Diesel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.833.527/0001-07, com sede a Rua Manoel Ramires 5660-Umuarama PR, através de seu representante legal, declara que o Senhor Marcio Piovezan, portador do RG nº 6.093.635-8, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Umuarama PR, 06 de dezembro de 2017

Vicente Luiz Rodolfi
Diretor Comercial
CPF: 098.951.089-15
Mercedes-Benz-Umuarama Diesel

Vicente Luiz Rodolfi
RG-278.895

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo - 0171
R. das Palmeiras, 2701 - CEP: 81501-400 - Umuarama PR - Fone: (44) 3055-2399 - tabelionatodasnotas@gmail.com

Selo: T1FJ3 . mAeXZ . oFQDn - cKqNu . YNeKW
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VICENTE LUIZ RODOLFI

Umuarama, 12 de Dezembro de 2017
Em testemunho da verdade.

PAMELA STORI - ESCRIVENTE

1.º TABELIONATO
DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

81.833.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA - PR

Umuarama Diesel

TC

Marcio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
MARCIO FIOVEZAN

DOC. IDENTIDADE / CMC. EMISSOR / UF
6093635-8 SE57 PR

CPF 036.750.239-90 **DATA NASCIMENTO** 04/10/1978

FILIAÇÃO
FLORINDO FIOVEZAN
LOURDES DE FAVERI FIOVEZAN

PROFISSÃO **ACC** **CRF. HAB.**
AD

Nº REGISTRO 02273596702 **VALIDADE** 10/01/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 16/05/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL IMBIRAMA, PR **DATA EMISSÃO** 11/01/2013

Assinatura do Titular
43856911904
PR905168778

DETTRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 708595003

PROFISSÃO PLASTIFICAR 708595003

[Handwritten signature]

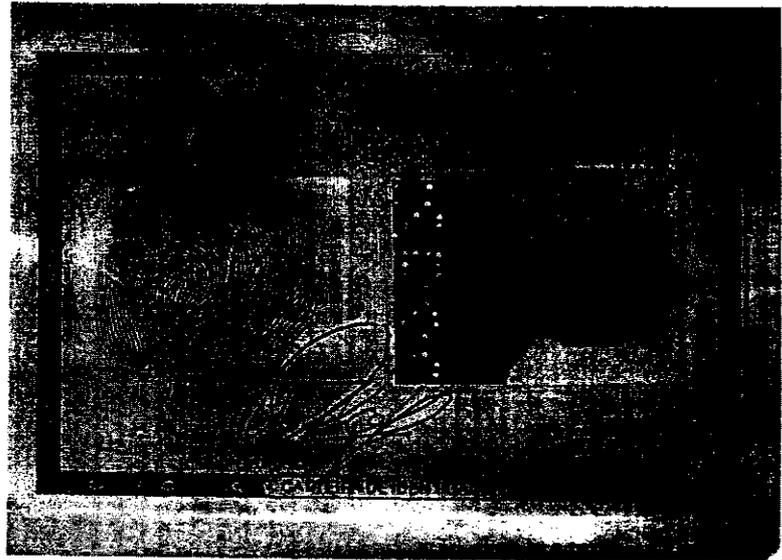
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

51



REGISTRO GERAL 270.895

NOME VICTOR LUIZ ROBERTI

FILIAÇÃO ROBERTO ROBERTI

ENDEREÇO RUA S. CARLOS, 100 - JARDIM

CIDADE SÃO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1945

SEXO M

ESTADO CIVIL C

PROFISSÃO

ASSINATURA

[Handwritten signature]

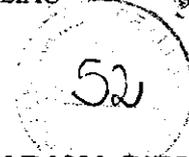
[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

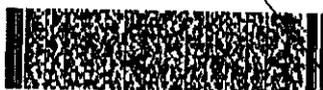
2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Espécie: **PROCURAÇÃO**Control: **00024183** Prot. Oficial: **25398** em: **16/08/2016**

PROCURAÇÃO bastante que faz **UMUARAMA DIESEL LTDA.**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (16/08/2016), neste 2º Tabelionato da cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, localizado na Avenida Fernando Machado, nº. 455 - D, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **UMUARAMA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Manoel Ramires, nº. 5660, bairro Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número **81.833.527/0001-07**, devidamente constituída pelo Contrato Social, registrado em 01/06/1978, na JUCEPAR, sob o nº 41 2 0676398 4 (NIRE), neste ato representada por seu sócio administrador: **VALDIR LUIZ SPERANDIO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02/06/1965, com 50 anos de idade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03640801470 expedida em 30/09/2010 pelo DETRAN/SC, na qual consta RG nº. 1611457-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 558.139.929-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 839 - O, Residencial Vernaza, apartamento 301, bairro Jardim Itália, na Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conforme poderes conferidos na Cláusula Sétima, da 6ª Alteração Contratual Consolidada, registrada sob o nº. 20152548513, em 04/05/2015, a qual o representante da empresa declara, sob as penas da lei, ser a última alteração, contendo dados totalmente atualizados, nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 06/05/2016, o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele em nome da outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador: **VICENTE LUIZ RODOLFI**, brasileiro, viúvo, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 278.895 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.951.089-15, residente e domiciliado na Rua Mônaco, nº 119 - D, Centro, na Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo para tanto: a) com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais, comprar e vender caminhões, peças e assemelhados, celebrar contratos comerciais, passar recibos e dar quitações de entrega/recebimento de mercadorias, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial, em nome da outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso; b) comprar e vender mercadorias inerentes ao seu ramo de atividade, assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; assinar livros e papéis administrativos; combinar preço, prazo e demais condições; passar recibo, dar quitação; assinar contratos, guias, requerimentos, despacho de mercadorias e demais documentos necessários; c) firmar contratos de locação, podendo para tanto o dito procurador, representá-la junto a imobiliárias ou ainda perante qualquer pessoa física, podendo assinar contratos de locação, rescisão,



2770-68c2-302c-8e17
54ca-096f-725e-b58c
www.cartorioe.com.br



BREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 19/12/2017

SUBSCRITAÇÃO

Espécie: PROCURAÇÃO **Controle:** 00024183 **Prot. Oficial:** 25398 em: 16/08/2016

aditamentos ou quaisquer outros que se façam necessários, concordar com cláusulas e condições que convencionar; estabelecer valores; prazo, multas, juros, descontos, passar recibos e dar quitações; representá-la perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, INCRA, IBAMA, FÁTIMA, Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionatos, e demais repartições públicas necessárias, apresentar documentos; fazer provas; solicitar certidões de qualquer espécie ou modalidade; pagar taxas, emolumentos, impostos; solicitar averbações e registros; acompanhar vistorias; d) admitir, demitir e indenizar empregados, fixando-lhes as atribuições, salários e gratificações; firmar contratos de trabalho, ou rescisão e vínculo empregatício, pagar valores correspondentes, assinando recibos e dar quitação; solicitar anotações em sua Carteira de Trabalho e previdência social; requerer e assinar documentos; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, Justiça do Trabalho, e seus órgãos e sindicatos; concordar; discordar; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos, negociações, tanto na Esfera Trabalhista quanto na Esfera Comum Estadual; e) representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, bem como perante seus respectivos órgãos de fiscalização, INSS, juntas comerciais, serviços notariais e de registro, correios e telégrafos, indústria e comércio em geral e onde mais preciso for, requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da outorgante; g) confere poderes para o fim especial de comprar, conduzir, dirigir, bem como vender e transferir a quem lhe convier, respeitado o artigo 489 do Código Civil, qualquer veículo em nome da outorgante, representá-la perante o DETRAN e delegacias de polícia, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; fazer emplacamentos, transferências e licenciamentos, fazer reserva de domínio; receber importâncias; dar quitação ao comprador; assinar a respectiva autorização para transferência de veículo; apresentar documentos; fazer declarações; fazer venda e transferência boa, firme e valiosa; representar o outorgante perante o DETRAN; fazer o licenciamento anual do veículo, requerendo, declarando e assinando tudo o que se fizer necessário ao fim mencionado; requerer 2ª via de documentos do veículo; juntar e retirar documentos, preencher guias e formulários, prestar e solicitar informações ou esclarecimentos, dar e receber quitação; h) representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **O presente instrumento terá validade até aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (19/05/2021).** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 25398, de 16/08/2016. Emolumentos R\$ 46,00, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso/RR, 19/05/2021



ASSINATURA



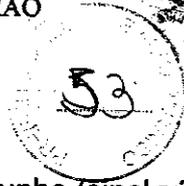
2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

LIVRO: 0263 FOLHA: 110



Espécie PROCURAÇÃO

Controle: 00024183 Prot. Oficial: 25398 em: 16/08/2016

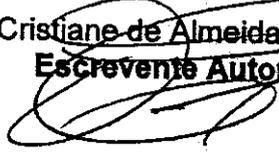


Total R\$ 47,70. Chapecó-SC, 16 de agosto de 2016. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) VALDIR LUIZ SPERANDIO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente Autorizada.

Em testemunho  da verdade.

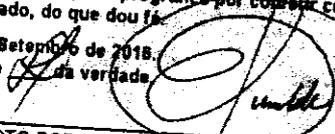
Chapecó-SC, 16 de agosto de 2016.

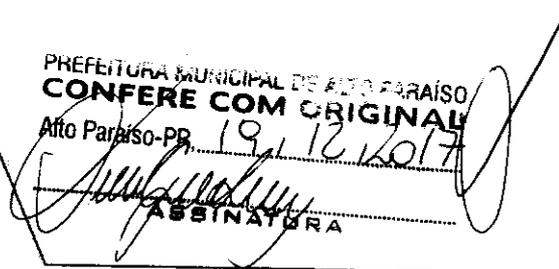
~~Cristiane de Almeida Camargo~~
Escrevente Autorizada

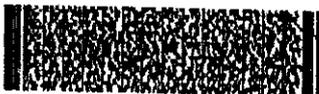


Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
EJR38773-DW45
 Confira os dados do ato em:
 selo.tjc.jus.br

2º Tabelionato de
 Notas e Protesto.
 Município e Comarca de
 CHAPECÓ - SC
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS
 TABELIÃO
 Cristiane de Almeida Camargo
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conter com o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 22 de Setembro de 2016.
 Em testemunho  da verdade.
 ELENILDE PEIXOTO RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,70
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EKU80306-OMYO
 Ato praticado por: ELENILDE PEIXOTO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 19.12.2017
 ASSINATURA 



2770-68c2-30fc-8e17
 54ca-099f-723e-b58c
 www.cartorio.com.br



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel

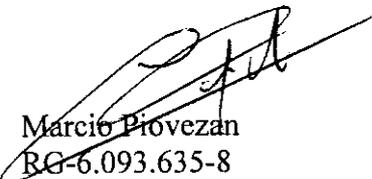
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

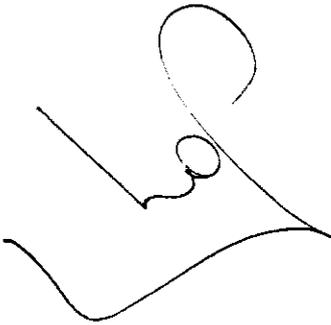
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº123 /2017.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Umuarama Diesel Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Umuarama, 13 de dezembro de 2017


Marcio Piovezan
RG-6.093.635-8



81.933.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MARCEL MARQUES, 5900
PARQUE INDUSTRIAL
87.507-011-UMUARAMA - PR



1


MORAIS

UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

1 - Alcides Sperandio Participações Ltda, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Chapecó - SC, na Rua São Pedro "E", Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-401, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204613030 em 06/01/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.079.952/0001-94, neste ato, representado pelos seus Diretores o Sr. Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e o Sr. Valdir Luiz Sperandio, ambos, abaixo qualificados;

2 - Antonio Mario Sperandio, brasileiro, nascido em 13/10/1958, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua TV Julio Cesar, 120D, apto. 901, Cep:89801-134, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008;

3 - Maria Auxiliadora Sperandio, brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008;

4 - Valdir Luiz Sperandio, brasileiro, nascido em 02/06/1965, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.839-O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457- 4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120676398-4, em 01/06/1978, inscrita no CNPJ: 81.833.527/0001-07, estabelecida na Rodovia PR 323 - KM 305, Bairro Parque Industrial, Cep: 87507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **resolvem** de pleno e comum acordo **alterar e consolidar** o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula Primeira - Fica aprovada pelos sócios a alteração de endereço da Sociedade para a Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, Cep: 87507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Com isso a cláusula primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob a denominação social de **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, é constituída uma sociedade limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie e tem sua sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19/12/17
ASSINATURA

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

Paraná, à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

Cláusula Segunda - Em face da alteração os Sócios deliberam **consolidar** o Contrato Social da Sociedade, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

UMUARAMA DIESEL LTDA.

1 - Alcides Sperandio Participações Ltda., sociedade empresária limitada, situada na cidade de Chapecó - SC, na Rua São Pedro "E", Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-401, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204613030 em 06/01/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.079.952/0001-94, neste ato, representado pelos seus Sócios Administradores o Sr. Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e o Sr. Valdir Luiz Sperandio, ambos, abaixo qualificados;

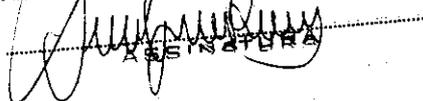
2 - Antonio Mario Sperandio, brasileiro, nascido em 13/10/1958, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua TV Julio Cesar, 120D, apto. 901, Cep:89801-134, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008;

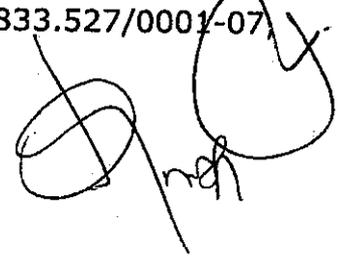
3 - Maria Auxiliadora Sperandio, brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008;

4 - Valdir Luiz Sperandio, brasileiro, nascido em 02/06/1965, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 839- O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457- 4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120676398-4, em 01/06/1978, inscrita no CNPJ: 81.833.527/0001-07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19 de 12, 2017







UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, Cep: 87507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **resolvem consolidar** o Contrato Social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, é constituída uma sociedade limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie e tem sua sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a atividade de:
a) comércio de veículos, peças e acessórios, a prestação de serviços mecânica e consertos e serviços de assistência técnica;

b) serviços de recauchutagem;

c) importação e exportação de veículos automotores, peças, motores, acessórios;

d) Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e

e) Participação no Capital de outras empresas como acionistas ou sócias quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades em 20 de fevereiro de 1970, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá fazer parte ou ter participação em outras sociedades, congêneres ou não, compete aos sócios decidir a respeito.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil quotas) de valor nominal unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qt. Quotas	Valor em R\$
Alcides Sperandio Participações Ltda.	194.997	194.997,00
Antonio Mario Sperandio	1	1,00
Valdir Luiz Sperandio	1	1,00
Maria Auxiliadora Sperandio	1	1,00
Total	195.000	195.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 19.12.2017
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANTONIO MARIO SPERANDIO, MARIA AUXILIADORA SPERANDIO e VALDIR LUIZ SPERANDIO**, que terão todos os poderes necessários para representar a sociedade em juízo ou fora dele para a prática de todos os atos necessários à condução dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem ou designação, bem como constituir procuradores em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Serão necessárias as assinaturas que representem, no mínimo cinqüenta por cento do capital social para os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, constituir hipoteca, penhor mercantil ou industrial, concessão de fianças, aval ou outras garantias em favor de terceiros.

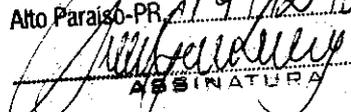
Parágrafo Segundo: A administração poderá nomear procuradores, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração por tempo determinado. O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

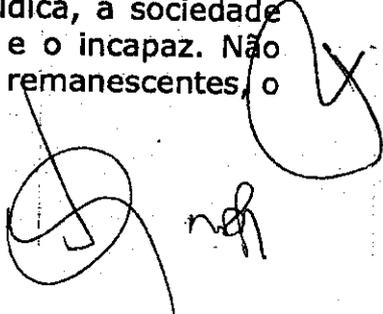
Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme o artigo 1.061, da Lei nº. 10406/02.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica vedada em relação à sociedade, os atos de administrador, aos procuradores e sócios usar o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer sócios, ou, ainda, dissolução da sócia quotista pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou dos sócios remanescentes, o

PREF. MUNICIPAL DE U. DIESEL
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19 de 12 de 2017

ASSINATURA


ndh

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de mercado da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do "de cujus" somente participarão da administração da sociedade mediante a concordância dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que se retirar da sociedade, ou que desejar transferir as suas quotas de capital, ficará obrigado a ceder proporcionalmente aos demais sócios que permanecerem, não podendo, portanto, transferi-las a pessoas estranhas a sociedade, salvo por total e expresse consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Único: O prazo para cumprimento do caput desta cláusula será de 60 (sessenta) dias, depois de comunicado, por escrito, à sociedade, a sua intenção, especificando a quantidade, preço e condições, em que deseja vender, esta terá 5 (cinco) dias para comunicar os demais sócios, os quais se manifestarão entregando a sociedade a resposta da proposta no prazo restante. Não havendo interesse dos sócios, a sociedade poderá exercer a opção de compra com o objetivo de reduzir o capital social, caso não haja interesse as quotas poderão ser oferecidas a terceiros. No caso da Sociedade optar pela compra e entender que o valor é abusivo, ela poderá, representada pelos sócios remanescente, através de reunião, contratar uma Empresa para fazer a avaliação da participação (das quotas) e o resultado será definido como o valor de negociação. Essa decisão será aplicada somente para compra pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em lei, respeitadas as restrições sociais e nas seguintes hipóteses:

- Deliberação dos sócios, na sua totalidade; e
- Impossibilidade de superar as diferenças graves dos sócios.

Parágrafo Único: Cabe aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.

Parágrafo Primeiro: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão a aplicação que lhes for dada pelos sócios quotistas, inclusive, em caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19 de 12 de 2017

ASSINATURA

5
[Handwritten signatures and initials]

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

de lucros, decidir a distribuição de forma diferenciada da participação no Capital Social, mediante deliberação através de Ata de Reunião de Quotistas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão determinar o preparo de balanços intermediários a qualquer momento, e proceder a distribuição de lucros com base nos mesmos, em conformidade com a legislação vigente e o parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, desde que as decisões não contrariem a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

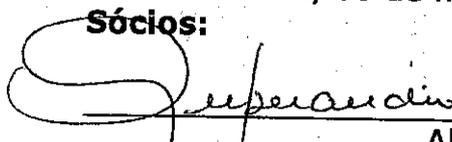
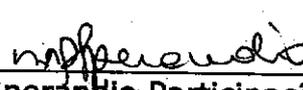
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos não previstos neste Contrato serão regidos pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, subsidiariamente pela lei das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

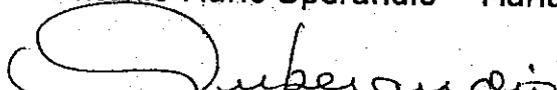
Umuarama-PR, 30 de março de 2015.

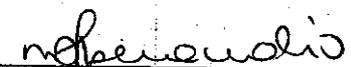
Sócios:

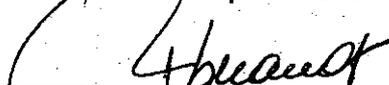
  

Alcides Sperandio Participações Ltda.

Antonio Mario Sperandio Maria Auxiliadora Sperandio Valdir Luiz Sperandio


Antonio Mario Sperandio


Maria Auxiliadora Sperandio


Valdir Luiz Sperandio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 19/02/2015

ASSINATURA

59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 945.561 DATA DE EMISSÃO 22/OUT/2008

NOME MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO LÍDIA LUIZA DA SILVA SPERANDIO

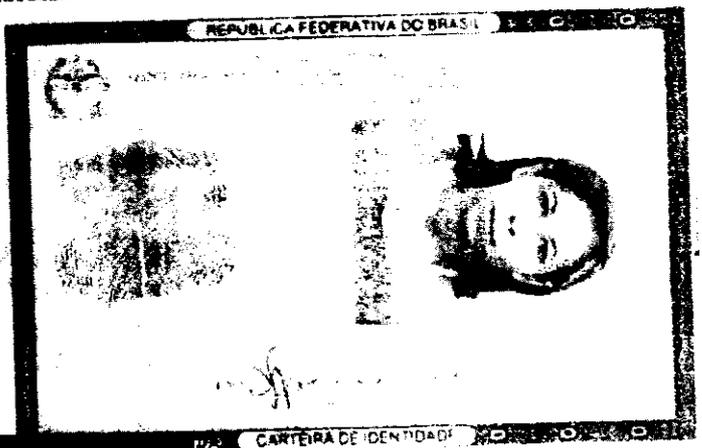
NACIONALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 23/FEV/1961

DOC ORIGEN CERT. CAS. 11417 LV B-039 FL 022 CART. DIAS-CHAPECÓ SC COM AVERB. SEP. JUDICIAL

CPF 548.332.089-00 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

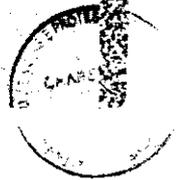


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Argentina Constante, nº 1840, Centro - 89801-000 - Chapecó - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Chapecó, 14 de Setembro de 2017. Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,30 + Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL/EVC/6885-RSCP
Ato praticado por: GEORGIA CARINI MACALI



CIC

152 009

MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

DOCUMENTO AUTENTICADO EM REGISTRO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALTA REPRODUÇÃO

M Sperandio

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Argentina Constante, nº 1840, Centro - 89801-000 - Chapecó - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Chapecó, 14 de Setembro de 2017. Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,30 + Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL/EVC/6885-C7EN
Ato praticado por: GEORGIA CARINI MACALI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso/PR, 19/12/2017

ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, FOMENTO
MENTURO DEBIA DE FISCAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



1.611.457 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/2016

VALDIR LUIZ SPERANDIO

ALCIDES SPERANDIO
LUCIA LOIZA DA SILVA SPERANDIO

DATA DE NASCIMENTO 02/06/1965

DOC. COMISS. CERT. COM. 948Q IV B-35 FL 253
CART. DIAS-CHAPECO SC

358.159.929-87

CHAPECO - SC

LEI Nº 7.116 DE 28/08/81

2. TABELIONATO
DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Alameda Farias de Mendonça, nº 451B, Sala 01, Centro
(Fone: 3361.1100 - Fax: 3361.1100)

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 08 de Agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVÃ PUBLICIZADA
Emol. R\$ 3,00 + Selo 5x170 - R\$ 4,70
Selo Dig. de Fisc. do Ipe NORMAL-EJR32144-RZTP
Ato praticado por DANIELA PACHECO

CHAPECO SC

Sperandio

C/C

Paulo Henrique dos Santos
Diretor do Instituto de Identificação - IGPI/SC

2. TABELIONATO
DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Alameda Farias de Mendonça, nº 451B, Sala 01, Centro
(Fone: 3361.1100 - Fax: 3361.1100)

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 08 de Agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVÃ PUBLICIZADA
Emol. R\$ 3,00 + Selo 5x170 - R\$ 4,70
Selo Dig. de Fisc. do Ipe NORMAL-EJR32144-RZTP
Ato praticado por DANIELA PACHECO

CHAPECO SC

Loiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19/12/2017

[Signature]
ASSINATURA

Maria

[Signature]

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Tabchapeco@tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 230-E, SALA 01 - CENTRO - CEP. 13802-300 - CHAPECO-SC - FONE. 49 3022-9001



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 24 de Janeiro de 2012.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emp.: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,20 = 3,82
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-COW74192-3JTD
Consulte os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

Valido somente com Selo de Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
INSTITUTO GERAL DE RECURSOS
PRESTADOS DE RESERVAÇÃO



ASSINADO DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 505.765 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUL/2008

NOME ANTONIO MARIO SPERANDIO

FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO LIGIA SPERANDIO

NACIONALIDADE CHAPECO SC DATA DE NASCIMENTO 13/OUT/1958

END. AVENIDA CERT. CAS. 7000 LV 1033 FL 070
CARI. DEB. CHAPECO SC
PROF. DEB. SUP. JUDICIAL
13/11/79-15
CHAPECO-SC

ASSINADO DO TITULAR
LEYNº 7.176 DE 2008

Antonio Mario Sperandio
Escritor Substituto - IGP/SC
Mat. 356.755-9

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO E CARTARIAS

CARTARIAS



CIC

505.765

SPERANDIO



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Tabchapeco@tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 230-E, SALA 01 - CENTRO - CEP. 13802-300 - CHAPECO-SC - FONE. 49 3022-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 24 de Janeiro de 2012.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emp.: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,20 = 3,82
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-COW74181-RFBV
Consulte os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

Valido somente com Selo de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PA 19/12/2017

Assinatura
ASSINATURA

Abreu

Mercedes-Benz

Umuarama Diesel Ltda.

Distribuidora de Veículos

Umuarama - Mercedes-Benz

Av. Brasil, 303 - km 305

Umuarama - Paraná

CEP: 81400-000

Telefone: (41) 3621-8787

Fax: (41) 3621-8757

CNPJ: 07.007.013

Umuarama - Paraná

Assinatura:

Umuarama Diesel Ltda
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 123/2017 –





Mercedes-Benz



Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2. 017 LOTE Nº: 01

PROPONENTE: Umuarama Diesel Ltda

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Baixo**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Um)**

- (1) DISCRIMINAÇÃO
- (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
- (3) ESPECIFICAÇÕES DO

EQUIPAMENTO PROPOSTO

- 1. MARCA/MODELO – Mercedes-Benz – Sprinter 415 CDI
- 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2017(Zero Km)
- 2. MOTOR
 - 2.1. Marca Mercedes-Benz
 - 2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 146 CV
 - 2.3. Combustível Diesel
 - 2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes Sim
- 3. TRANSMISSÃO
 - 3.1. Tipo Mecânica
 - 3.2. Nº de marchas à frente 6 (seis) marchas à Frente e 01 à Ré
- 4. DIREÇÃO
 - 4.1. Tipo Hidráulica
- 5. TRACÇÃO Traseira
- 6. PNEUS/RODA
 - 6.1 Pneu/Roda/medidas Pneus da linha de montagem
 - 6.2 Estepe Sim, da linha de montagem
- 7. FREIOS
 - 7.1 Sistema de Freios Freio a disco nas quatro rodas com abs
- 8. SISTEMA ELÉTRICO
 - 8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 v / 150A
- 9. CAPACIDADE DE CARGA
 - 9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)-3880
- 10. CARROCERIA –TIPO
 - 10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo Rodoviário/Turismo Teto baixo
 - 10.2. Capacidade de Passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 Motorista)
 - 10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento Poltronas fixas em tecido
 - 10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas Sim
 - 10.5. Largura da Poltrona 40 cm

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



Mercedes-Benz

64

Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL** nº 123/2.017 LOTE Nº: 01
PROPONENTE: Umuarama Diesel Ltda

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Baixo**
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (Um)

(1) DISCRIMINAÇÃO

(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

- 10.6. Luminárias centrais de teto Sim ✓
- 10.7. Bagageiros Sim ✓
- 10.8. Cortina em todo o carro (sim) ✓
- 10.9. Sistema de Ar Condicionado Sim, com ar condicionado ✓
- 10.10. Air bag motorista Sim ✓
- 10.11. Tacógrafo Sim ✓

11. Portas

- 11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita traseira-Porta Corrediça Lateral.
- 11.2. Saídas de Emergências Obrigatório

12. ACESSÓRIOS

- 12.1. Espelhos retrovisores Sim ✓
- 12.2. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
- 12.3. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido
- 12.4. Sirene de Ré Sim ✓
- 12.5. Vidros elétricos dianteiros Sim ✓

13. GARANTIA 12 (doze) meses da entrada em operação

14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Sim,
entrega técnica *3 HORAS* ✓

Umuarama PR, 18 de dezembro de 2017

[Signature]
Marcio Piovezan
RG-6.093.635-8

81.833.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MANOEL RAMIRES, 5880
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA – PR

[Signature]

[Signature]
[Signature]
Mouo 2



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel
Concessionário
Mercedes-Benz

Nº 01

Umuarama Diesel Ltda.
Rua Manuel Ramires, 5660
(44)3621-8787
marcio@umudiesel.com.br
Cnpj:81.833.527/0001-07

PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama, 19 de Dezembro de 2017.

Ao Pregoeiro
Pregão nº 123/2017.
Lote nº01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Mercedes – Benz – Sprinter Van 415 CDI.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 165.000,00 (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(90 DIAS) (noventa dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 1 ano, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Márcio Piovezan
RG. 6.093.635 -8

81.833.527/0001-07

UMUARAMA DIESEL LTDA.

RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I

87.507-011-UMUARAMA - PR

Marcio Piovezan.

Consultor de Vendas.
Umuarama Diesel Ltda
☎ Fone:(0xx44) 3621-8787
☎ Celular (0xx44) 9114 - 6617
✉



98



Me

Umu
Conco
Come
Rod.
Caixa
Fone
Fax:
CEP
Umu





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

67

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 123/17 MODALIDADE: Licitação
PROPONENTE: Umucrama Diesel Rtdc

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes <u>08</u>	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Estado	Sim	OK	
<u>Declaração que não há pregoeira</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Juramento</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Funcionário</u>	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	60 dias		
Validade da Proposta	90 dias		
Garantia	01 Edital		
Assinaturas		OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			
<u>Garantia Obrigatória Taxa</u>	Sim		
<u>Garantia Material</u>	Sim		

Alto Paraíso - PR, 19 / 12 / 2017

Assinatura do Membro Conferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

68

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 1657

ÁREA: 5.000,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/02/1970

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 1425 DE 05/03/1997 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
UMUARAMA DIESEL LTDA

NOME FANTASIA:
UMUARAMA DIESEL

CNPJ/CPF: 81.833.527/0001-07

ALVARÁ N.º: 3912

ISSQN N.º: 1401

ENDEREÇO: RUA - MANOEL RAMIRES, 5660 CEP.: 87507-011
BAIRRO: Parque Industrial I COMPLEMENTO:

CNAE

4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

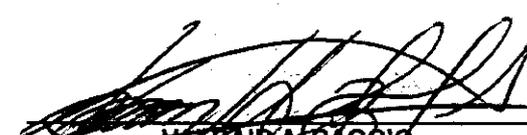
OBSERVAÇÃO:

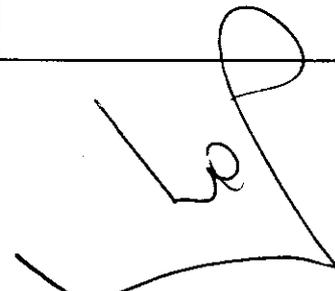
ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

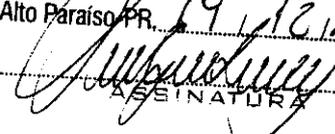
NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/2015


VALDIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 19/06/2015

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.163.639-15
SERVENTUARIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ 81.833.527/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 27 de Novembro de 2017, 17:06:57

RONIE VON DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 19 de Novembro de 2017

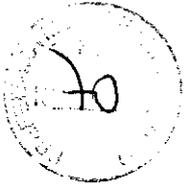
ABTINATURA



Mercedes-Benz

PREGAO Nº 041/2017
FOLHA Nº 105

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler



ATTESTADO DE FÉ E PROTESTO

Certifico, que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado nesta data. Dou fe Custas R\$3.64. (VRC 20.00). Seto R\$0.75. Funrejus: R\$0.91.

Formosa do Oeste-PR, 04 de dezembro de 2017.

Meirely Aline Oliveira
ESCREVENTE



DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **UMUARAMA DIESEL**, estabelecida à Rua Manoel Ramires, 5660, Parque Industrial I na cidade de Umuarama - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.833.527/0001-07 é, nesta data, Concessionária da marca Mercedes-Benz para a área operacional indicada na listagem anexa, para comercialização de veículos comerciais (caminhões, ônibus, chassis), comerciais leves Vans (Sprinter e Vito) e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas, bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo Contrato de Concessão, celebrado em 09/03/1970, vigora por prazo indeterminado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores (Lei nr. 6729/79).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/12/2017

ASSINATURA

São Bernardo do Campo, 17 de Novembro de 2016

Jefferson F. Ferrarez

Gerente Sênior Desenvolvimento de Rede

Fernanda F. Funck

Gerente Desenvolvimento de Rede

Denis Ferreira L. da Silva
Auditor de Contabilidade Interno.

CPF 080.785.989-42

Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Afredo Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-0911
Fax: +55 11 4173-7667

Novia

70



Mercedes-Benz

PREGÃO Nº 041/2017

FOLHA Nº 106



Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

“Área Operacional”

“626”

“UMUARAMA DIESEL.”

ESTADO DO PARANÁ,

- ALTO PIQUIRI
- ALTONIA
- BRASILANDIA DO SUL
- CAFEZAL DO SUL
- CRUZEIRO DO OESTE
- DOURADINA
- ESPERANCA NOVA
- FORMOSA DO OESTE
- FRANCISCO ALVES
- GUAIRA
- ICARAIMA
- IPORA
- IRACEMA DO OESTE
- IVATE
- JESUITAS
- MARIA HELENA
- MARILUZ
- MARIPA
- PALOTINA
- PEROBAL
- PEROLA
- SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
- TAPEJARA
- TERRA ROXA
- UMUARAMA
- VILA ALTA
- XAMBRE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado nesta data. Dou fe. Custas R\$3.64. (VRC 20,00). Selos R\$0.75. Funrejus: R\$0.91.

Formosa do Oeste-PR, 04 de dezembro de 2017

Merielei Aline Oliveira
ESCREVENTE



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMR80102

V/DR - Desenvolvimento da Rede de Concessionários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19 de 12/2017

Maria

De: Maria Fernanda da Silva
At: Nº 1 do Contr. Interno.

☎ 75 980 785 989-42



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel

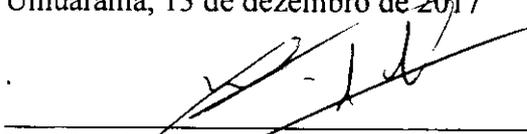
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2017

O signatário da presente, o senhor Marcio Piovezan, representante legalmente constituído da proponente Umuarama Diesel Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01** operador, pelo período de 02 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Umuarama, 13 de dezembro de 2017



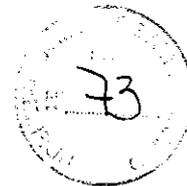
Marcio Piovezan
RG nº 6.093.635-8


[81.833.527/0001-07]
UMUARAMA DIESEL LTDA
RUA MANOEL RAMIRES, 666
BARRIO INDUSTRIAL I
UMUARAMA


Marcio



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Ref. : Edital de Pregão nº 123/2017

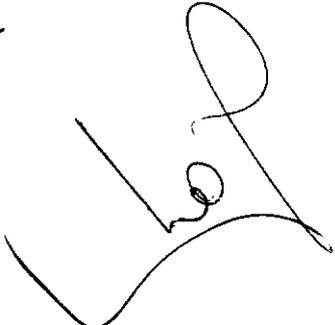
Objeto :Umuarama Diesel Ltda, localizada a Rua Manoel Ramires 5660, Parque
Industria I, CEP 87507-011 Umuarama-PR

O signatário da presente, o senhor Marcio Piovezan, representante legalmente
constituído da proponente Umuarama Diesel Ltda declara, sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer
trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos .

Umuarama, 13 de dezembro de 2017



Marcio Piovezan
RG nº 6.093.635-8



11.833.527/0001-1
UMUARAMA DIESEL LTDA
RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA - PR

Marcio



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81833527/0001-07
Razão Social: UMUARAMA DIESEL LTDA
Nome Fantasia: UMUARAMA DIESEL LTDA
Endereço: ROD PR 323 KM 158 SN / INDUSTRIAL / UMUARAMA / PR / 87507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121009050593751961

Informação obtida em 14/12/2017, às 15:42:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82202188-30	81.833.527/0001-07	12/1972

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	UMUARAMA DIESEL LTDA
Título do Estabelecimento	UMUARAMA DIESEL
Endereço do Estabelecimento	RUA MANOEL RAMIRES, 5660 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-011 FONE: (44) 3621-8787 - FAX: (44) 3621-8757
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 12/1972 (Estabelecimento Matriz)

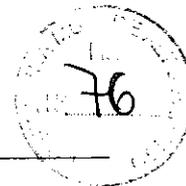
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	295.427.749-15	ANTONIO MARIO SPERANDIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	558.139.929-87	VALDIR LUIZ SPERANDIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	548.352.089-00	MARIA AUXILIADORA SPERANDIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/01/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 82202188-30 Emitido Eletronicamente via Internet 04/12/2017 18:02:09 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.833.527/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1970
NOME EMPRESARIAL UMUARAMA DIESEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UMUARAMA DIESEL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 5660	COMPLEMENTO
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SPERANDIOSA.COM.BR	
TELEFONE (44) 3621-8787 / (44) 3621-8753		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **14:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 24011 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MARLENE DOS PASSOS, CPF/CNPJ nº 028.948.529-08, para fins LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de UMUARAMA DIESEL LTDA CPF/CNPJ nº 81.833.527/0001-07, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 607233723373698

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/01/2018

Umuarama, terça-feira, 3 de outubro de 2017

FUNCIONÁRIO: WEB

Moira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017285316-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.833.527/0001-07**
Nome: **UMUARAMA DIESEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~29/03/2018~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Horacio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

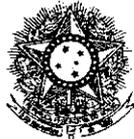
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:56:52 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **1847.C85C.06C3.6891**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Horis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UMUARAMA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.833.527/0001-07

Certidão nº: 141234376/2017

Expedição: 05/12/2017, às 07:42:24

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UMUARAMA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.833.527/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Xamboré

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1557

FONE/FAX: (44)3632.1306 – 3632.1557



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA – CNPJ 81.833.527/0001-07**, com sede na Rua Manoel Ramires 5660 – CEP 87507-011 – Umuarama –Pr – é nosso fornecedor de ônibus, micro ônibus e Vans, cumprindo sempre habitualmente com as obrigações assumidas.

Declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto solicitado no edital, nada tendo que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Xamboré, 04 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
CNPJ 76.247.360/0001-54

Avenida Roque Gonzales, 480 – Cx. Postal: 31 – CEP: 87.535-000
XAMBRÊ –PARANÁ

Horie

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81833527/0001-07
Razão Social: UMUARAMA DIESEL LTDA
Nome Fantasia: UMUARAMA DIESEL LTDA
Endereço: ROD PR 323 KM 158 SN / INDUSTRIAL / UMUARAMA / PR / 87507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121009050593751961

Informação obtida em 14/12/2017, às 15:42:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Horia

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 123/2017

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 123/2017.

Às 09:00 horas do dia dezoito de dezembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 123/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
UMUARAMA DIESEL LTDA	MARCIO PIOVEZAN	Não Especificada	SIM

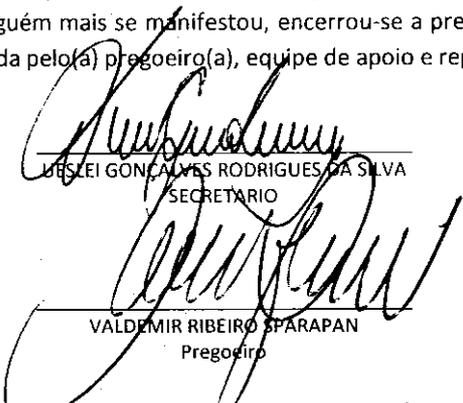
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

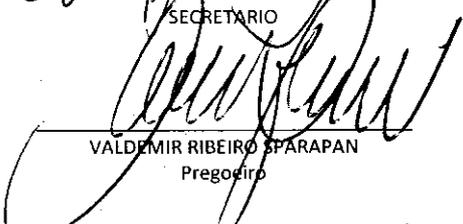
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	UMUARAMA DIESEL LTDA	1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	PCT	1	R\$ 165.000,00	R\$ 164.980,00

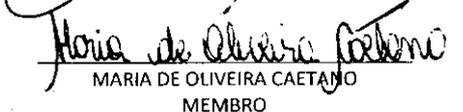
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

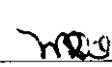
VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
UMUARAMA DIESEL LTDA	R\$ 164.980,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


LÚSCIO GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

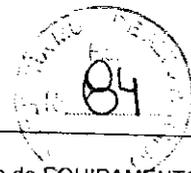

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


UMUARAMA DIESEL LTDA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 171/2017 - Pregão - Normal
 Objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. - VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);
 Expedição: 01/12/2017 Homologação: Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
UMUARAMA DIESEL LTDA	MARCIO PIOVEZAN	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	165.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UMUARAMA DIESEL LTDA		165.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	165.000,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UMUARAMA DIESEL LTDA		164.980,0000	-0,01

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	165.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UMUARAMA DIESEL LTDA		164.980,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	165.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	165.000,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
UMUARAMA DIESEL LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	165.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UMUARAMA DIESEL LTDA		164.980,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 171/2017 - Pregão - Normal
 Objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. • VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);
 Expedição: 01/12/2017 Homologação: Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: UMUARAMA DIESEL LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 15+1	UN	1,0000	164.980,0000	164.980,0000
Total do Fornecedor						164.980,0000
Total Geral						164.980,0000

Horie



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório N° 2018/7386

Município : Alto Paraíso
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

N° : 0123/2017

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a VAN ESCOLAR e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

Patricia Brochado Barreto

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 26

R7
Ricardo Muller
Coordenador Operacional
10/01/18.



SAM

**Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO CÓPIA DA PREFEITURA
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Município : Alto Paraíso
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0123/2017
Objeto : Aquisição de Veículo 01 (UM) para transporte Escolar tipo VAN .
Lote(s) : 1==> R\$ 164.980,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - UMUARAMA DIESEL - Umuarama pr

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

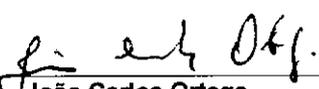
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$164.980,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$150.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$14.980,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

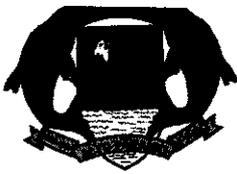
Curitiba , 11/01/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 26

CÓPIA DA PREFEITURA



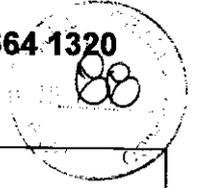
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 123/2017

Processo Administrativo n° 171/2017

Objeto: “A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de equipamentos de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

- **VEÍCULO TIPO VAN** padrão ESCOLAR (teto baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1);

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 123/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, visando a aquisição de veículos.

Analisados por esta Procuradoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

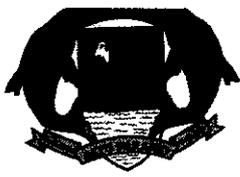
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 02 de Outubro de 2017, edição n° 11.132; em 02 e 03 de Dezembro de 2017, no Jornal Folha de Londrina; e em 04 de Dezembro de 2017 no Diário Oficial do Paraná, conforme encartes de jornais em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 19 de Dezembro de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **UMUARAMA DIESEL LTDA - CNPJ 81.833.527/0001-07**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **UMUARAMA DIESEL LTDA - CNPJ 81.833.527/0001-07**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA - CNPJ 81.833.527/0001-07**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **UMUARAMA DIESEL LTDA - CNPJ 81.833.527/0001-07**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso-PR, 01 de Fevereiro de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1729/2018

DATA: 02 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º123/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 123/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º123/2017 em favor da empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, o lote I, que tem como objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 03 / 02 / 2018

Edição N.º 11.102

Edição n.º 1.182 Decreto

B4 UMUARAMA, SÁBADO, 3 DE FEVEREIRO DE 2018

www.ilustrado.com

Publicações Legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MARQUES & WESTPHAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARQUES & WESTPHAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.926.300/0001-08 e cadastrado pela inscrição Estadual n.º 90409119-76, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2766, no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CEP: 87.620-000, neste momento representada pela Sra. SILVIA MARIA MARQUES WESTPHAL, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.885.263-3 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 007.288.059-80, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição futura e parcelada de oculos e lentes a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 072/2015 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 18 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Parmanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2016.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
CONTRATANTE
SILVIA MARIA MARQUES WESTPHAL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EMPENHOS- 3151 A 3200-2007
Prestação de serviços de estagiários, bolsa auxílio ao programa jovem jardineiro, contratação de seguro, serviços de seguro de veículo, fornecimento de alimentação, prestação de serviços de registro controlado da Sedu reconhecimento de firma do contrato de Sedu, reconhecimento de firma do contrato paranaicense para o fornecimento, prestação de serviços em geral, aquisição de peças, aquisição de material em geral, guia de recolhimento do FGTS, aquisição de combustível.

EMPENHOS- 3961 A 4020-2007
Transferência de recursos financeiros, destinados a SOMACO, serviços de estagiários prestados, aquisição de material em geral, aquisição de peças, reembolsos despesas com viagem, serviços de autenticações de documentos ao ministério do esporte, serviços de cópias e matrículas de lotes, prestação de serviços de instalação, tarifa de débitos bancários, prestação de serviços de mão de obra, gênero alimentícios, transferência de recursos à entidade AFMI, serviços de exames de eletroencefalografia, tarifa de conta de água, taxas ambientais destinados às guias de licenciamentos de cortes de árvores, serviços de certidões de matrícula, aquisição de sementes.

EMPENHOS- 948 A 1020-2007
Vencimentos salariais, salário família, despesas com alimentação, recarga de extintores, serviços de escritura de doação a favor da coaphar, prestação de serviços, aquisição de material em geral, aquisição de sementes, aquisição de peças.

EMPENHOS- 2288 A 2334-2007
Passagens aéreas, contratação de empresa especializada em pesquisas quantitativas, ressarcimento de despesas de taxi e combustível, projeto de pavimentação do convenio com a caixa econômica, despesas com viagem, prestação de serviços, aquisição de combustível, transferência de recursos financeiros destinados a PAae, aquisição de material em geral, pagamento referente a balanceamento e alinhamento, aquisição de peças, serviço de recolhimento de firma, prestação de serviços locação de veículo, prestação de serviços de estagiários.

EMPENHOS- 1802 A 1899-2007
Publicações de atos oficiais, salário família, despesas com viagem, diárias, aquisição de combustível, taxa de inscrição, recolhimento do INSS, prestação de serviços de estagiários, obrigações patronais incidentes sobre folha de pagamento, recolhimento de taxa, aquisição de material em geral, aquisição de peças, amortização e parcelamento FGTS, formação do PASEP, tarifa de débitos bancários, prestação de serviços em geral, locação de som, materiais elétricos destinados à instalação de energia e iluminação do centro de eventos, bolsa auxílio.

EMPENHOS- 282 A 323-2007
Prestação de serviços, despesas com alimentação, vencimentos salarial, salário família, diárias.

EMPENHOS- 4700 A 4750-2007
Prestação de serviços, aquisição de peças, ressarcimento de despesas com alimentação, gêneros alimentícios, bolsa auxílio ao programa jovem, prestação de serviços de jornalista, aquisição de peças, aquisição de aviamentos, prestação de serviços de estagiários.

EMPENHOS- 4751 A 4825-2007
Aquisição de peças, despesas com alimentação, tarifa de conta de energia elétrica, vencimentos salarial, aquisição de material em geral, gêneros alimentícios, licença agregadas aos direitos autorais do software.

EMPENHOS- 8351 A 8456-2007
Aquisição de combustível, despesas com alimentação, aquisição de material em geral, prestação de serviços de estagiários, pagamento da ART, destinados ao projeto de barracão p/ o fia, contratação de uma empresa p/ realização de consultas de oftalmologia, vencimentos salariais, tarifa de conta telefônica, ressarcimento de despesas com protocolo integrado a comarca de Curitiba, contratação de empresas, aquisição de peças.

EMPENHOS- 1023 A 1099-2007
Contribuição mensal a associação dos municípios do Paraná, despesas com alimentação, vencimentos salarial, salário família, tarifa de conta de energia elétrica, restituição de convenio, restituição ao tesouro do estado do saldo remanescente, tarifa débitos bancários, prestação de serviços de curso de gestão pública, publicações de edital do município, recolhimento do FGTS, execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica.

EMPENHOS- 573 A 625-2007
Prestação de serviços, passagens aéreas, aquisição de peças, exames, tarifa de conta telefônica, amortização de parcelamento do contrato INSS, amortização e parcelamento do FGTS, formação do PASEP, atualização da licença de uso agregada aos direitos autorais do software, transferência de recursos financeiros destinados APAE, consultas médicas psiquiátricas, aquisição de combustível, produção de artes gráficas, destinados à divulgação de serviços e obras e campanhas.

EMPENHOS- 4217 A 4280-2007
Pagamento de estagiários, aquisição de combustível, aquisição de material em geral, aquisição de bebedouro industrial, pagamento de certidões negativas, tarifa de débitos bancários, faturas de energia elétrica, gêneros alimentícios, obra de pavimentação asfáltica, despesas com viagem, transferência de recursos destinados a APAE, inscrição para etapa do circuito SESC caminhada e corrida de rua.

EMPENHOS- 7065 A 7110-2007
Aquisição de material em geral, aquisição de peças, prestação de serviços, locação de cama elástica, fornecimento de alimentação, aquisição de combustível, despesas com viagem, curso e treinamento a funcionários dos recursos humanos, fornecimentos de combustíveis e lubrificantes, tarifa de conta de água, atualização da licença de uso agregada ao direito autoral do software.

EMPENHOS- 5977 A 6049-2007
Prestação de serviços, gêneros alimentícios, aquisição de combustível, aquisição de material em geral, fornecimento de alimentação, medicamentos, recolhimento de tarifa da publicação de termo aditivo, despesas com viagem, serviços de instalação de luminárias, prestação de serviços de estagiários, ressarcimentos de despesas com viagem, passagens aéreas, guia de GRC n.5145347 de pagamento das custas do órgão de justiça expedido pelo processo n.79/07, serviços de certidão de matrícula 9.653 usado p/ instruir autos n.95/2003, aquisição de peças, taxa de licenciamento de seguro obrigatório.

EMPENHOS- 4598 A 4650-2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 32/2018

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por excesso de chuvas, causando desmoronamento do terreno em uma rede de água pluvial.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 76, § 1º, XVII da Lei Orgânica do Município, pelo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o excesso de chuvas que se perduram desde dezembro de 2017, atingindo uma rede de água pluvial que começou a se romper, causando desmoronamento do terreno em direção a residência localizada na Chopim, 415 - Bairro DER;

CONSIDERANDO o monitoramento realizado no período chuvoso, a equipe do Bombeiro Municipal e agentes de defesa civil realizaram vistoria preventiva - Certidão de Ocorrência nº 014/2018, e constatou a erosão contida na ravina, com risco de desabamento da residência em razão do rompimento e queda dos tubos da galeria de água pluvial que passa nas proximidades.

CONSIDERANDO o desmoronamento vem se agravando em razão do excesso de chuvas do período dezembro/2017 a janeiro/2018 que já ultrapassou a 700 milímetros.

CONSIDERANDO a orientação do Bombeiro Municipal à moradora do imóvel em deixar sua residência e segurança da família;

CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade a proximidade da residência à galeria da rede água pluvial, colocando a área de risco de desabamento da edificação e, considera a tendência da previsão de chuva contínuem nos próximos dias e o risco iminente de ocorrência de agravar o caso com possibilidade de danos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta a Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prevenir ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
NELSON TOTH
Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1729/2018
DATA: 02 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 123/2017. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, o lote I, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão, n.º 123/2017.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 123/2017 em favor da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, o lote I, que tem como objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, preços fixos tem por objeto a presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR (Teto Baixo), capacidade de transporte de passageiros 16 (16) pessoas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1730/2018
DATA: 02 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018.

Art. 2º Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018, em favor da empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME, que tem como objeto: O presente processo de inexigibilidade tem por objeto dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento n.º 001/20 para contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, p/ atendimento dos referidos cargos para o exercício de 2018, conforme o termo descritivo Anexo V.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 032/2018
SÚMULA: Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 080/2017, de 06/02/2017, que designou e alterou a jornada de trabalho da servidora MARIA VALDEIRIZ PEREIRA, portadora CI/RG n.º 4.181.014-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido efetivo PROFESSOR, para exercer as funções de ORIENTADORA, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 032/2018
SÚMULA: Altera a jornada de Trabalho da Servidora IVONETE APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

92

CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA UMUARAMA DÍESEL LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, situado na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DÉRCIO JARDIM JUNIOR, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4-SSP/PR, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa UMUARAMA DÍESEL LTDA, CNPJ 81.833.527/0001-07, localizada na RUA MANOEL RAMIRES, 5660, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por VICENTE LUIZ RODOLFI, BRASILEIRO, VIUVO, DIRETOR COMERCIAL, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 278.895-SSP/SC, CPF nº 098.951.089-15, residente na RUA MÔNACO, 119 - D, CENTRO, NA CIDADE DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18/12/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO TRANSPORTE TIPO VAN TETO BAIXO - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão PRESENCIAL nº 123/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 164.980,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

0702 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12581 150.000,00



Fonte de Recursos 787 – Convênio SEDU – Aquisição de Van Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3279 14.980,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ALTO PARAÍSO– CNPJ nº 95.640.736/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(SESENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

96

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) RAQUEL LEME VIEIRA, secretária de Educação, Esporte e Lazer, designado pela Portaria nº 007/2018, com data de 09/01/2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 10/01/2018.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) RAQUEL LEME VIEIRA, secretária de Educação, Esporte e Lazer, designado pela Portaria nº 007/2018, com data de 09/01/2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 10/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

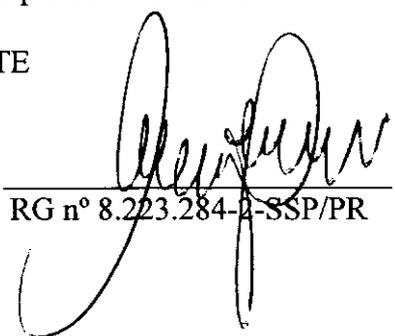
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 05 de Fevereiro de 2018.

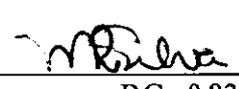
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CONTRATANTE

Testemunhas:


RG nº 8.223.284-4-SSP/PR


Umuarama Diesel Ltda
CONTRATADA


RG nº 83352744

